

LEI MUNICIPAL Nº 972/1991

DENOMINA DE "PRAÇA OLMAR COELHO LEMOS A PRAÇA DA IGUALDADE NO SETOR GARAVELO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - fica denominado "praça Olmar Coelho Lemos" o remanescente da praça da igualdade, no setor Garavelo, neste Município.

Art. 2º - Esta entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos cinco dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e um.

SEBATIÃO LEMES VIANA

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO REGIS MATOS VALADARES

SEC.DE GOVERNO MUNICIPAL

FRANCISCO ELISIO LACERDA

SEC.DE PLANEJAMENTO

